## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1995

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às quatorze horas e cinco minutos, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Exmo. Sr. Ministro William Patterson, presentes os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Antônio Torreão Braz, Bueno de Souza, Pedro Acioli, Américo Luz, Antônio de Pádua Ribeiro, Cid Flaquer Scartezzini, José Costa Lima, Costa Leite, Nilson Naves, Eduardo Ribeiro, José de Jesus, Assis Toledo, Edson Vidigal, Garcia Vieira, Luiz Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter, Fontes de Alencar, Cláudio Santos, Sálvio de Figueiredo, Barros Monteiro, Hélio Mosimann, Peçanha Martins, Demócrito Reinaldo, Humberto Gomes de Barros, Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, Adhemar Maciel, Anselmo Santiago, Ruy Rosado de Aguiar e Vicente leal, foi aberta a Sessão.

O EXMO. SR. MINISTRO WILLIAM PATTERSON (PRESIDENTE): Srs. Ministros, antes de dar início aos trabalhos da Sessão Plenária, cumpre-me o dever de fazer uma breve comunicação aos colegas, qual seja, a participação, pela última vez, do Ministro Pedro Acioli, na sessão plenária da Corte, em razão de sua aposentadoria, que ocorrerá no dia 07 de março próximo. Sua Excelência encaminhou à Presidência carta de despedida, a qual distribuí cópia aos Colegas e cujo conteúdo será transcrito em ata.

"Brasília. 08 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente Ministro William Patterson.

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais ilustres Ministros que integram o Colendo Superior Tribunal de Justiça, nesta hora, em que me afasto em virtude de minha aposentadoria, para declinar qualquer que seja a homenagem que a Corte pretenda, por praxe, prestar-me, dado a minha formação de pessoa sensível e emocional, pois tanto no Tribunal Federal de Recursos, como no Superior Tribunal de Justiça, graças a Deus, só fiz amigos, desfrutando de um ambiente de completa cordialidade, por parte dos eminentes colegas e também dos funcionários da Corte, o que enseja levar de todos lembranças imorredouras e um universo de saudades.

Ao ter que me afastar desta E. Corte, volto meus pensamentos ao início da minha vida profissional, quando em 1952, concluí o curso de direito. Já em 1954, por concurso público, classificado em primeiro lugar, fui nomeado e exerci, em Alagoas, o cargo de Juiz de Direito nas Comarcas de Major Izidoro, Porto de Pedras, Quebrangulo. Também, aprovado em concurso, fui nomeado Juiz de Direito da Comarca

de Panamerim, Pernambuco. Para evitar minha ida para a Justiça Pernambucana, elevou-se a Comarca de Arapiraca-AL, de primeira para Segunda Entrância, para a qual fui promovido e depois, a pedido, removida para Viçosa-AL.

Lembro-me, com alegria e orgulho, dos tempos de Juiz de Direito do meu querido e pequeno Estado de Alagoas, pelo carinho e respeito que sempre me dispensaram os meus jurisdicionados. Houve, também, momentos difíceis, na função judicante, a exemplo do que ocorreu nas Comarcas de Porto de Pedras e Arapiraca. Na primeira, determinei instauração de inquérito contra o Delegado de Polícia e, na última, dado o assassinato de um Deputado Estadual, decretei cerca de trinta e tantas prisões preventivas, todas mantidas, em grau de recurso tanto no Tribunal de Justiça do Estado como no Supremo Tribunal Federal.

Pelo honrado e inesquecível Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco fui nomeado Juiz Federal Substituto e o ilustre e conceituado homem público, Dr. Carlos Gomes de Barros, pai de nosso querido colega Ministro Humberto Gomes de Barros, Juiz Federal. Juntos instalamos a Seção Judiciária Federal, em Alagoas, contando com o apoio do então Governador Lamenha Filho e dos funcionários nomeados, principalmente da Dra. Leonita de Mello Rego. Sempre fomos alvo de carinho e dedicação dos funcionários, dos advogados bem assim dos nossos jurisdicionados.

Nomeado Juiz Federal Substituto, em Alagoas, assumi o cargo em fevereiro de 1967 e posteriormente, passei a Juiz Federal.

Em 23 de junho de 1980, tomei posse no cargo de Ministro do tão lembrado Tribunal Federal de Recursos. Com a reforma constitucional de 1988, passei a integrar o Superior Tribunal de Justiça.

Vê-se, portanto, que mais da metade de minha vida foi dedicada à magistratura, que exerci com amor, dedicação, trabalho e acima de tudo com honradez.

Aos meus assessores- Drs. Antônio Carlos Fonseca da Silva, Jesiel Freitas, José Alves Paulino, João Luiz Nogueira da Costa e Pedro Gualberto, pela eficiência, dedicação e saber, os meus sinceros agradecimentos.

À Dra. Maria Ionilce Cândido Azevedo, minha fiel Secretária, desde a minha posse, pela dedicação e competência transmito os meus agradecimentos e aos demais funcionários de Gabinete: Raimundo, Francisco, Deusvaldo, Maria das Graças, Rosenete, Jeová, José Bispo e José Maia, o meu reconhecimento de gratidão.

Ressalto que do meu Gabinete, tive a honra e felicidade de ver um assessor e dois funcionários, saírem, por concurso, Dr. Antônio

Carlos Fonseca, Procurador da República, Dr. Jamil Rosa de Jesus, Juiz Federal e Dr. Alexandre Vidigal, Juiz Federal Substituto, respectivamente.

À minha querida mulher Olga de Vasconcelos Acioli e meu querido filho Pedro Acioli Filho, pelo carinho e apoio que me deram para o desempenho de elevada missão de julgar os meus mais sinceros e elevados sentimentos de gratidão.

Por fim, despeço-me dos meus ilustres colegas e funcionários da Corte colocando-me à disposição de todos, em Brasília, a sito à SQS 313 Bloco "H" apt. 503, como em Maceió à rua Engº Mário de Gusmão, 565 Ponta Verde, e depois de agosto à Av. Álvaro Otacílio, Edifício Porto Príncipe, apt. 300 Ponta Verde.

Cordiais saudações.

Pedro da Rocha Acioli".

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros.

O EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS: Senhor Presidente, conheço a pretensão do Ministro Pedro Acioli, no sentido de que nesta última Sessão Plenária o Tribunal se abstenha de lhe prestar qualquer homenagem.

Conheço-a, mas vou ter a ousadia de não obedecer.

Faço-o, porque minha submissão provocaria a ira de nossos conterrâneos aqueles que integram a sofrida e injustiçada gente das Alagoas.

Não bastasse, a obediência ao imperativo da modéstia que marca o Ministro Acioli, por certo deixaria contrariado meu saudoso pai o Juiz Federal Carlos Gomes de Barros.

O Silêncio deixaria magoado o Velho Carlos Gomes.

Para ele, seria um ato de injustiça e covardia deixar ir, sem uma palavra de despedida, nem registro de suas qualidades, o seu companheiro de fundação da Justiça Federal, em Alagoas.

Em verdade, Pedro Acioli foi muito mais que um parceiro dos tempos heróicos, em que o Poder Judiciário da União começava em precaríssimas instalações a distribuir Justiça na pequena e injuriada província.

Por força de seu caráter e de sua bondade, Pedro Acioli conquistou, de seu companheiro de trabalho, uma fraterna amizade.

Com o tempo e a constante revelação de novas qualidades, o afeto do velho colega mudou: acabou transformado em amor paternal.

Com todos seus descendentes morando longe da terra, o velho Carlos Gomes adotou, em seu coração, um novo filho.

Pedro Acioli foi o último filho de Carlos Gomes de Barros.

Por isto, Senhor Presidente, Pedro Acioli é meu irmão meu irmão

caçula.

O sentimento de fraternidade não é, contudo, o único móvel de minha desobediência à imposição da modéstia de nosso eminente colega.

Estou aqui como porta-voz do Estado em que nasci.

Fui convocado pelos meus conterrâneos para manifestar nossa gratidão a Pedro Acioli.

Desconfio de que minhas palavras não chegarão a impressionar os demais integrantes do Tribunal.

Só compreende tanto agradecimento quem nasceu em um pequeno rincão, pobre, sem força política, vítima de constantes injúrias e difamações.

Alagoas é assim.

Quem lá se cria e lá permanece tem tudo para não dar certo, na disputa por um lugar ao sol, no cenário da Federação.

Para que se avalie a dificuldade do alagoano em se projetar extra muros, basta uma constatação: Pedro Acioli é, na história da República, o primeiro filho da Alagoas a integrar um Tribunal Superior Federal, saindo diretamente de seu estado natal.

Antes dele, o saudoso Armando Sampaio Costa chegou ao Tribunal Federal de Recursos.

Mas a trajetória deste eminente conterrâneo, entre a Província e a Corte Federal, passou por longo estágio no Rio de Janeiro.

Há muito tempo, o Doutor Pedro Soares Vieira, alagoano tradicional advogado em Brasília fez uma observação inesquecível:

Um sujeito mal encarado e mal humorado bazofiava, alardeando valentia, por sua origem alagoana. Dizia:

- Eu sou muito macho!

Pedro Vieira o desarmou, replicando:

Você é macho, nada! Macho é o alagoano que fica na Terra. Nós,
 que emigramos, somos um bando de fujões. "

Pois bem!

Pedro Acioli não emigrou.

Tornou-se magistrado em Alagoas.

Lá na Terra, desde Major Isidoro sua primeira Comarca até a Justiça Federal, desenvolveu uma carreira exemplar.

Duríssimo com os criminosos, jamais fez diferença entre pobres e ricos; fracos e poderosos; valentes e covardes.

Seu lema sempre foi: "ao criminoso, sua pena".

Em 1957, desencadeou-se em Arapiraca uma crise que terminou em doloroso tiroteio, no plenário da Assembléia Legislativa.

Pedro Acioli era o Juiz de Arapiraca.

Fiel à sua diretriz e ao múnus que assumira, o jovem magistrado não

teve dúvida em decretar a prisão preventiva de trinta e tantos pistoleiros todos eles, a serviço de violento e poderoso clã de políticos locais.

Fez isto, sem qualquer exibição de valentia como se estivesse a conduzir um processo criminal ordinário.

Duro, seguro, reto.

Sempre foi assim o Ministro Pedro Acioli.

Sua carreira, até o Superior Tribunal de Justiça, foi construída sem qualquer eiva de bajulação.

Pedro veio de Alagoas para o Tribunal, montado em seu trabalho e conduzido por seu talento.

Sua investidura no glorioso Tribunal Federal de Recursos traduziu, simplesmente, um ato de justiça.

Aqui, ele manteve a firmeza para com os criminosos.

Em recente julgamento, Pedro invocou o nome de Deus, no intróito de seu voto, pela condenação do acusado.

Inda marcado pela tradição de irreverência dos repentistas nordestinos, glosei o voto, nesta quadrinha:

"Pelo Deus de minha fé

Eu só dou pena pesada

É por isto que me chamo

Acioli Torquemada. "

É necessário, entretanto, deixar bem claro, que a dureza do Ministro Acioli se restringe ao trato com os delinqüentes.

Para os necessitados e vítimas de injustiças, seu coração amolece.

Como advogado fui testemunha de vários episódios em que ele temperou a dureza da lei, dando-lhe uma interpretação generosa.

Sua participação na jurisprudência do STJ, em relação aos militares anistiados, é um grande exemplo da bondade que sempre orientou nosso colega.

Senhor Presidente!

Pedro Acioli nos deixa, levado pelo tempo que o surpreende tão moço, tão lúcido, tão cheio de energia e experiência.

É um desperdício.

Não enxergo, em sua fisionomia, o propósito de quem vai descansar.

Vejo, sim, a disposição de quem parte para novos desafios.

Que Deus o inspire.

Ministro Pedro Acioli!

Perdoe-me a desobediência ou me condene por ela.

No entanto, não deixe de aceitar o agradecimento de Alagoas pelo orgulho de Vossa Excelência lhe propiciou.

Muito Obrigado!

O EXMO. SR. MINISTRO WILLIAM PATTERSON (PRESIDENTE): A manifestação do Sr. Ministro Humberto Gomes de Barros será igualmente transcrita na ata desta sessão plenária.

Srs. Ministros, passando efetivamente aos trabalhos da Sessão Plenária, de acordo com o art. 27 do Regimento Interno, será transformada em Conselho por alguns minutos.

Reaberta a Sessão, o Exmo. Sr. Ministro Presidente determinou a distribuição das cédulas para a eleição dos nomes dos Juízes que serão indicados, em lista tríplice, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para o preenchimento de vaga de Ministro, decorrente da aposentadoria do Exmo. Sr. Ministro FRANCISCO DIAS TRINDADE, designando escrutinadores os Exmos. Srs. Ministros José Dantas, Bueno de Souza e Américo Luz.

Colhidos os votos e efetuada a contagem pela Comissão escrutinadora, obteve-se o seguinte resultado no primeiro escrutínio.

ORDE	M NOME NASC. VOTOS
0071	Hugo de Brito Machado 06.05.40 20
0072	José Augusto Delgado 07.06.38 15
0051	Ari Pargendler 11.10.44 11
0007	Fernando da Costa 17.04.43 09
Tourinho Neto	
0038	Rômulo de Souza Pires 14.11.48 08
0035	Annamaria Pimentel 18.05.40 07
0017	Julieta Lídia Machado 01.07.41 07
Cunha Lunz	
0019	Paulo Freitas Barata 21.04.40 06
8000	Antônio Augusto 02.12.43 06
Catão Alves	
0004	Fernando Gonçalves 28.04.40 04
0020	Tania de Melo 28.04.44 01
Bastos Heine	
0050	Ellen Gracie Northfleet 16.02.48 01
Feita a	a distribuição das cédulas e colhidos os votos, apurou-se o
seguinte resultado no segundo escrutínio:	
ORDE	M NOME NASC. VOTOS
0051	Ari Pargendler 11.10.44 23
0072	José Augusto Delgado 07.06.38 21
0007	Fernando da Costa 17.04.43 10
Tourinho Neto	
0038	Rômulo de Souza Pires 14.11.48 05
Srs. Ministros, a lista dos candidatos que concorrem à vaga do Sr.	
Ministro Dias Trindade será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor	

Presidente da República com os seguintes nomes: Dr. Hugo de Brito Machado, eleito em primeiro escrutínio, com vinte votos; Dr. Ari Pargendler, eleito em segundo escrutínio, com vinte e três votos e Dr. José Augusto Delgado, eleito, também, em segundo escrutínio, com vinte e um votos.

Dando continuidade aos trabalhos, vamos proceder à votação para Ministro Substituto do Eg. Tribunal Superior Eleitoral. Continuarão escrutinadores os Srs. Ministros já nomeados.

Distribuam-se as cédulas.

Realizada a eleição, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente proferiu o seguinte resultado: "O Sr. Ministro Nilson Naves obteve 31 votos e o Sr. Ministro Eduardo Ribeiro obteve 1 voto. Em conseqüência, declaro eleito o Sr. Ministro Nilson Naves para compor o Eg. Tribunal Superior Eleitoral, na condição de Ministro Substituto.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro Nilson Naves.

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES: Sr. Presidente, é mais um entre tantos encargos, mas a fidalguia dos Colegas encheu-me os olhos. Agradeço sensibilizado.

Está encerrada a Sessão.

Encerrou-se a Sessão às quinze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal e pelo Diretor-Geral da Secretaria.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 23.02.95.
Ministro WILLIAM PATTERSON
Presidente
JOSÉ CLEMENTE DE MOURA
Diretor-Geral